

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.466 NATAL, 26 DE JUNHO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015-DPE/RN.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pretende alugar imóvel em Natal/RN, para abrigar o Núcleo do Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O Núcleo de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte funciona no mesmo prédio onde está localizada a Sede Administrativa da instituição, situada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, Ribeira, Natal/RN.

Diante do crescimento institucional e do aumento substancial da demanda, a DPE/RN precisa de prédio para alocar o Núcleo do Primeiro Atendimento. Referido Núcleo é composto de equipe multidisciplinar, formada por assistentes sociais e psicólogos, estagiários, Defensores Públicos e demais servidores.

Faz-se necessário imóvel com espaço apropriado para atendimentos individualizados com preservação da privacidade do assistido, primando pelo conforto e segurança da população.

A instituição possui ainda, núcleos especializados e programas que requerem espaço para a sua execução, tais como o “SUS Mediado”, o Núcleo de Defesa do Consumidor, Núcleo Especializado em Violência Doméstica e o Núcleo da Saúde.

Levando em consideração que a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não possui imóvel próprio para alocar o Núcleo do Primeiro Atendimento, com sua respectiva demanda, é premente o presente Edital.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos para adaptação de prédio já construído, segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas interessadas, de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo, e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo do Primeiro Atendimento, sob as seguintes condições:

1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado em bairro central, em via com atendimento de transporte público, bem como, de acesso facilitado à população, haja vista, o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ser usuário de transporte público e se enquadrar como hipossuficiente economicamente;

1.1.3 Conter toda infraestrutura de climatização, elétrica, lógica, telefônica e hidráulica, com disponibilidade imediata;

1.1.4 Vagas de estacionamento, no mínimo 12 (doze) vagas, inclusive com destinação a idosos e deficientes físicos;

1.1.5 Declaração do órgão municipal competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel;

1.1.6 Ter disponibilidade de ocupação em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão competente;

1.1.7 Área útil construída entre 500 e 600 m² (quinhentos e seiscentos metros quadrados);

1.1.8 Caso possua mais de 1 (um) pavimento, deverá ser instalada 1(uma) plataforma de percurso vertical - PPV;

1.1.9 Regularidade fiscal do imóvel e de seu (s) proprietário (s);

1.1.10 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações que se julguem necessárias para implantação do Núcleo do Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

1.1.11. O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

2.1. IMÓVEL:

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atendam no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir Escritura Pública em nome do Locador;

2.1.1.2 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que atenda, obrigatoriamente, às normas de acessibilidade conforme a NBR 9050 e que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 kg/m² para depósitos e/ou arquivos – devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos;

Todas as áreas, inclusive sanitários e estacionamento, atendam as normas de acessibilidade NBR 9050;

2.1.1.3 Localização em Natal, preferencialmente nos bairros centrais da cidade, situados entre Lagoa Nova ou Tirol, próximo ou em vias de acesso à rede de transporte público coletivo que deem acesso às Zonas Norte, Sul, Leste e Oeste da cidade, de fácil localização à população, além de abrigar e instalar o Núcleo de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Natal/RN;

2.1.1.4 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive Habite-se válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do Habite-se junto ao Corpo de Bombeiros;

2.1.1.5 Dotado de toda infraestrutura de instalações de rede lógica, elétrica e telefônica de acordo com o padrão utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo ao Layout devidamente aprovado pelo órgão indicado por esta instituição;

2.1.1.6 Ter disponibilidade de ocupação em até 60 (sessenta dias) dias após assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações de projetos de arquitetura apresentado e aprovado pelo

órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.7 As vagas de estacionamento, no mínimo 12 (doze) vagas, devem ser devidamente demarcadas e as vagas especiais identificadas conforme a NBR-9050;

2.1.1.8 Área útil Construída 500 e 600 m² (quinhentos e seiscentos metros quadrados) de área construída.

2.1.1.9 Deve ser apresentado declaração do órgão competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel.

3. REQUISITOS:

3.1 IMÓVEL:

3.1.1 Imóvel a ser locado, cuja conclusão esteja prevista, com a realização das reformas e adaptações necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefonia, e estrutura mínima de salas e ambientes), no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3.1.2 O Imóvel deverá dispor de área útil construída de no mínimo 500m² (quinhentos metros quadrados). Deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas, bem como dispor de habite-se, auto de vistoria do corpo de bombeiros, declaração do órgão competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel e demais documentações na data da entrega do imóvel. A área destinada ao estacionamento deve ser contígua a do imóvel ou distar de no máximo 200 metros.

3.1.3 O imóvel deverá contemplar as exigências da NBR 9.050/2004, quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de habilidades especiais.

3.1.4 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga accidental mínima de 150 Kg/m² para uso geral e 250 Kg/m² para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

3.2 LOCALIZAÇÃO

3.2.1 Imóvel localizado em bairro central, em via com atendimento de transporte público, bem como, de acesso facilitado à população, haja vista, o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ser usuária de transporte público e se enquadrar como hipossuficiente, preferencialmente nos bairros de Tirol ou Lagoa Nova.

3.3 REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA

3.3.1 O imóvel deverá possuir, na data de ocupação, o número de pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado, com rede elétrica comum e estabilizada, telefonia e lógica, embutidos em piso elevado ou outra solução que permita adaptação de layout com segurança.

3.3.2 Deverá dispor, na data da entrega, além das especificações já delineadas deve conter o combate a incêndio aprovados pelo corpo de bombeiros.

3.3.3 Conter toda infraestrutura de climatização, permitindo a instalação de aparelhos de ar condicionado conforme a necessidade do imóvel.

4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 10 (dez) dias da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

- Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

- Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 15 (quinze) dias após a publicação do caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à Secretaria de Infraestrutura do Rio Grande do Norte – SIN/RN para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 3 2 3 2 - 6 9 5 5 e 3232-6769.

Natal/RN, 22 de junho de 2015.

Rodolfo Hugo Barbosa de Souza
Coordenador Administrativo de Administração e Logística - COAL

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhora Defensora Pública-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço _____, inscrita no CNPJ ou CPF n° _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) _____, portador do CPF n° _____

_____, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo do Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento n° 01/2015-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhora Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço _____, inscrita no CNPJ ou CPF N° _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo do Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos seguintes termos:

a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 36 (trinta e seis) meses é de R\$ _____;

b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua

_____, n° _____,

_____, Bairro _____;

c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo;

d) o prazo para a entrega do imóvel será de __dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone _____ com o Sr. (a)_____.

Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
			Área (m ²)	
			Mínima	Acumulada
NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO	01			
RECEPÇÃO E ASSENTO PARA 60 PESSOAS	01	150		
CABINES DE ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL	10	03		
SALA DA COORDENAÇÃO DAS ASSISTENTES SOCIAIS	01	08		
SALA DE ATENDIMENTO – DEFENSOR	01	14		
SALA DO NÚCLEO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	01	14		
SALA DO SUS MEDIADO	01	30		
NÚCLEO DO CONSUMIDOR	01	08		
SALA DOS DEFENSORES PÚBLICOS	07	10		
SALA DA SECRETÁRIA	01	08		
SALA PARA NO MÍNIMO 12 ESTAGIÁRIOS	01	40		
COPA	01	10		
SALA DE REUNIÃO	01	15		
ALMOXARIFADO	01	03		
BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	02			
BANHEIROS PARA SERVIDORES	02			
BANHEIROS PARA DEFENSORES PÚBLICOS	01	20		
S U B - T O T A L	34			
CIRCULAÇÃO		50		
		T O T A L M Í N I M O		470

* Edital republicado por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.466 NATAL, 26 DE JUNHO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Contrato nº 013/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20 representada por Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Contratada: CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.696/0001-40, representada pelo Sr. Rafael Vieira Arruda Câmara, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.279.484-00, e pelo Sr. Rodrigo Vieira Arruda Câmara, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.018.834-10.

Objeto da contratação: O instrumento tem por objeto a execução, em regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de reforma do prédio-sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em rigorosa observância aos projetos, normas e especificações técnicas vigentes na Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN e na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às condições da Licitação Nº 001/15-DPE-RN - Tomada de Preços e da proposta vencedora.

Valor da Contratação: O valor inicial do contrato é de R\$ 503.347,54 (quinhentos e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a Proposta de Preço apresentada pela contratada.

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com termo inicial contado da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, e o prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data estipulada na Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Dotação orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de Dotação orçamentária 05.131.03.122 – 0501-0001 – Ação – 17110 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública – Natureza 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 131155/2011-4, Licitação n.º 001/2015-DPE-RN - Tomada de Preços e Lei nº 8.666/1993.

Natal/RN, 25 de junho de 2015.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Rafael Vieira Arruda Câmara

CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ nº 08.202.696/0001-40

Rodrigo Vieira Arruda Câmara

CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ nº 08.202.696/0001-40

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.466 NATAL, 26 DE JUNHO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

Portaria de nº 298/2015-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º inciso XV da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94, .

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública - Cláudia Carvalho Queiroz, matrícula de nº 197.830-6, a se afastar de suas atividades funcionais, no dia 26 de junho de 2015, para fins de continuidade na elaboração da proposta do Plano Plurianual - PPA da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, autorizando-a, ainda, a solicitar o adiamento de audiências judiciais para as quais tenha sido intimada a comparecer na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

***Republicar por incorreção**

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.466 NATAL, 26 DE JUNHO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

Portaria de nº 299 /2015-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública NÚNCIA RODRIGUES DE SOUSA CONRADO PONTES, matrícula de nº 39.957-4, titular da 7ª Defensoria Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período compreendido entre **16 a 22 de julho de 2015**, as atribuições da 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal, em razão do gozo legal de férias da titular na função, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.466 NATAL, 26 DE JUNHO DE 2015 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 300/2015 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003, bem como pelo art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 13/2015-TJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, nº 1836, ano 9, de 23 de junho de 2015, que suspende o atendimento no âmbito da primeira e segunda instâncias do Poder Judiciário Estadual no dia 29 de junho de 2015, em razão da data comemorativa do São Pedro.

RESOLVE:

Art. 1º. **S U S P E N D E R**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o expediente do dia 29 de junho de 2015 (segunda-feira), tendo em vista a suspensão do expediente do Poder Judiciário na mesma data.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte